



Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

Fone: (62)3385-1225

Portal: camarasantafedegoias.go.gov.br

Rua Lorival de Oliveira Lobo Qd.09 Lt 01 Setor Residencial Boa Vista – Santa Fé de Goiás

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GARI

Art. 1º Fica instituído o dia 16 de Maio como o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º Está autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Fé de Goiás - GO, 12 de maio de 2025.

Murielo Carlos Da Silva

MURILO CARLOS DA SILVA

Vereador

APPROVADO

Secretaria para Providência

em 14/05/25

[Assinatura]

PUBLICADO

15/05/25

Apresentado ao plenário e incluindo as

"Ordem do Dia" da Sessão

De 14/05/25

Data da Sessão 1/1

[Assinatura]
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

Fone: (62)3385-1225

Portal: camarasantafedegoias.go.gov.br

Rua Lorival de Oliveira Lobo Qd.09 Lt 01 Setor Residencial Boa Vista – Santa Fé de Goiás

JUSTIFICATIVAS,

Senhor Presidente,

Nobre Colegas Vereadores e Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar uma data comemorativa para homenagear os Garis, bem como conscientizar a população acerca da importância da categoria para o Município.

Tal iniciativa mostra-se pertinente visto que não há dúvidas sobre a relevância da classe, a qual muitas vezes encontra-se desprestigiada, para a sociedade. Sabidamente, a atividade traz grandes benefícios aos munícipes, uma vez que atua na coleta de lixo e rejeitos, os quais podem trazer danos à saúde pública do habitantes de Santa Fé de Goiás.

Assim, estando o Projeto de Lei, revestido do interesse público devidamente justificado, submeto o mesmo a apreciação dos ilustres Vereadores e Vereadoras.

Atenciosamente,

Muriel Carlos da Silva

MURILO CARLOS DA SILVA

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás
CNPJ – 02.483.530/0001-63 Fone: (062)3385-1225
Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

AUTOGRAFO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2025

DE 15 DE MAIO de 2025.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GARI

Art. 1º Fica instituído o dia 16 de Maio como o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

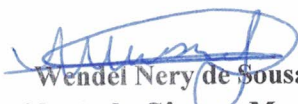
Art. 2º A data comemorativa instituída por esta lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º Está autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Fé de Goiás - GO, 15 de maio de 2025.


Wendel Nery de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
15/05/25
100



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

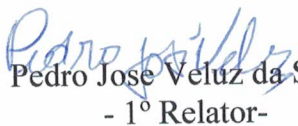
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025 que “Institui o Dia Municipal do Gari”

Somos favoráveis ,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 14 de Maio de 2025.


Marcia Caetano Rodrigues Sardinha
- Presidente-


Pedro Jose Veluz da Silva
- 1º Relator-

Alfredo Verissimo Marques
- 2º Relator-

Apresentado ao plenário e incluindo as

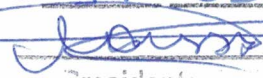
“Ordem do Dia” da Sessão

De 14 / 05 / 2025

Data da Sessão 14 / 05 / 2025


Presidente da Comissão

PUBLICADO
15/05/25
100

ATUADO
Secretaria para Providencia
em 14 / 05 / 2025

Secretaria



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.

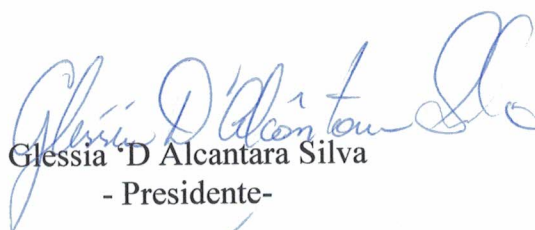
PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025 que “Institui o Dia Municipal do Gari”

Somos favoráveis ,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 14 de Maio de 2025.


Glessia D Alcantara Silva
- Presidente-


Wellington Adolfo Silva
- 1º Relator-


Oliveira Ferreira da Silva
- 2º Relator

ATUADO
Secretaria para Providenci

m 14 / 05 / 2025

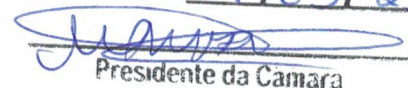


PUBLICADO
15/05/25


Apresentado ao plenário e incluindo as
“Ordem do Dia” da Sessão

De 14 / 05 / 2025

Data da Sessão 14 / 05 / 25


Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025 que “Institui o Dia Municipal do Gari”

Somos favoráveis ,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 14 de Maio de 2025.


Oliveira Ferreira da Silva
- Presidente-


Marcia Caetano Rodrigues Sardinha
- 1º Relatora-


Murilo Carlos da Silva
- 2º Relator-

APROVADO
Secretaria para Providencia

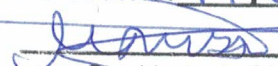
nº 14/05/2025

PUBLICADO
15/05/25
100

Apresentado ao plenário e incluindo as
“Ordem do Dia” da Sessão

De 14/05/2025

Data da Sessão 14/05/25


Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

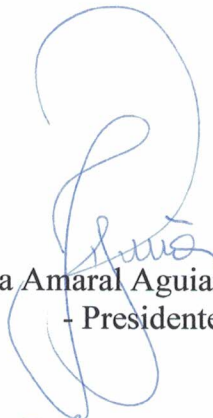
PARECER

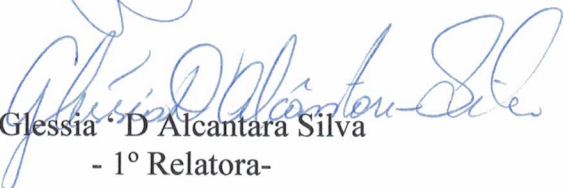
A Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025 que “Institui o Dia Municipal do Gari”

Somos favoráveis ,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 14 de Maio de 2025.


Pauliana Amaral Aguiar Junqueira
- Presidente-


Glessia D Alcantara Silva
- 1º Relatora-

Apresentado ao plenário e incluindo as
“Ordem do Dia” da Sessão

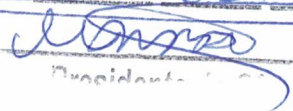
De 14/05/25

Data da Sessão 14/05/25


Presidente da Câmara


Pedro Jose Veluz da Silva
- 2º Relatora-

PUBLICADO
15/05/25
100

ARQUIVADO
1ª Secretaria para Providencia
Em 14/05/25

Presidente da Câmara